



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE B	<p>ASSEMBLEIA NACIONAL</p> <p><i>Secretaria-Geral:</i></p> <p>Extracto do Despacho n.º 922/2024:</p> <p>Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano a Ângela Cristina dos Santos Araújo, Técnica Parlamentar Nível I, do Quadro do Pessoal da Assembleia Nacional.....844</p>
	<p>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL</p> <p><i>Direção Geral do Emprego:</i></p> <p>Despacho n.º 10/2024:</p> <p>Atribuindo o Alvará que o Acredita CENTRO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL - CERMI - como Entidade Formadora para ministrar ações de Formação Profissional Inicial, na ilha de Santiago, Cidade da Praia.....844</p> <p>MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA</p> <p><i>Direção Nacional da Polícia Nacional:</i></p> <p>Extrato de Despacho n.º 80/GMAI/2024:</p> <p>Exonerando Anthony Elvis Gomes da Rosa, Agente de 1ª Classe da Polícia Nacional, efetivo do Comando de Santiago Norte – Esquadra Policial de Santa Catarina..... 844</p> <p>Extrato de Despacho n.º 82/GMAI/2024:</p> <p>Exonerando Paulo Nivaldo Gonçalves Lopes, Agente de 2ª Classe da Polícia Nacional, efetivo do Comando Secção Fiscal.....845</p> <p>Extrato de Despacho n.º 83/GMAI/2024:</p> <p>Exonerando Sebastião Manuel Teixeira Pereira, Agente de 1ª Classe da Polícia Nacional, efetivo do Comando das Unidades Especiais.....845</p>
PARTE E	<p>ORDEM PROFISSIONAL DE AUDITORES E CONTABILISTAS CERTIFICADOS</p> <p><i>Conselho Directivo:</i></p> <p>Comunicação n.º 21/2024:</p> <p>Nota de falecimento de João Marcos Alves Mendes.....845</p> <p>UNIVERSIDADE TÉCNICA DO ATLÂNTICO</p> <p>Despacho n.º 018/Reitoria-UTA/2024:</p> <p>Reconduzindo João Ilídio da Cruz Tavares no Cargo de Administrador da UTA.....845</p>

PARTE B

ASSEMBLEIA NACIONAL

Secretaria-Geral

Extracto do Despacho n.º 922/2024. — De S. Ex.ª O Primeiro Vice-Presidente da Assembleia Nacional, no uso das Competências Delegadas por despacho de S. Excia o Presidente da Assembleia Nacional n.º 2/X/2021, de 05 de outubro

De 09 de maio de 2024

Ângela Cristina dos Santos Araújo, Técnica Parlamentar nível I do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos do n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 06 de maio de 2024.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 14 de maio de 2024. — O Secretário-Geral, *Angelino Gomes Coelho*

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção Geral do Emprego

Despacho n.º 10/2024

O Governo, através do Decreto-lei n.º 6/2013, de 11 de fevereiro, estabelece o Regime de Acreditação das Entidades Formadoras para o desenvolvimento de cursos e ações de Formação Profissional nos termos previstos pelo Decreto-lei n.º 76/2021, de 2 de novembro, na alínea e) do n.º 2 do artigo 64.º.

Assim sendo, o governo definiu a acreditação de entidades formadoras, como o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e ações de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preencham requisitos para desenvolverem cursos ou ações de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim, ao abrigo do exposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 64.º, do Decreto-lei n.º 76/2021, de 2 de novembro, o Diretor Geral do Emprego determina:

Atribuir nos termos da legislação aplicável, ao CENTRO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL - CERMI, o alargamento do alvará, que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar ações de Formação Profissional Inicial, na ilha de Santiago, Cidade da Praia, nas famílias profissionais, Instalação e Manutenção (IMA), nos cursos de Mecatrónica Industrial, Eletromecânica e Manutenção Industrial, Auditoria Energética, Eficiência Energética, Instalação, Montagem e Manutenção de Redes de Água e saneamento, Canalização e Instalação Predial; Produção, Transporte e Distribuição de Energia Eléctrica (PTE), no curso de Instalação, manutenção e operação de redes de distribuição de energia eléctrica, ficando esta, obrigada a cumprir integralmente o disposto no artigo 6.º, do Decreto-lei n.º 06/2013, de 11 de fevereiro.

O título deste alvará é de via autêntica e tem um prazo de validade de 4 (quatro) anos, de acordo com a data da emissão do alvará pela plataforma PAEF.

Praia, aos 21 de junho de 2024. — O Diretor Geral do Emprego, *Danilson Fernando Borges Tavares*

—o§o—

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direção Nacional da Polícia Nacional

Extrato de Despacho n.º 80/GMAI/2024. — De S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna,

De 04 de junho de 2024.

Anthony Elvis Gomes da Rosa, Agente de 1.ª Classe da Polícia Nacional, efetivo do Comando de Santiago Norte – Esquadra Policial de Santa Catarina, é exonerado do quadro do pessoal policial da Polícia Nacional, a seu pedido, ao abrigo do n.º 1 do artigo 72.º, do Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, conjugado com o n.º 5 do artigo 94.º da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março, que estabelece o regime jurídico de emprego público, assenta as bases e define os princípios fundamentais da função pública e o regime jurídico de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego público, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 25 de junho de 2024. — O Chefe da Divisão, Comissário da PN, *Raimundo Mendes Fernandes*

Extrato de Despacho n.º 82/GMAI/2024. — De S. Ex.^a o Ministro da Administração Interna,

De 14 de junho de 2024.

Paulo Nivaldo Gonçalves Lopes, Agente de 2ª Classe da Polícia Nacional, efetivo do Comando Secção Fiscal, é exonerado do quadro do pessoal policial da Polícia Nacional, a seu pedido, ao abrigo do n.º 1 do artigo 72º, do Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, conjugado com os n.ºs 2 e 5 do artigo 94º da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março, que estabelece o regime jurídico de emprego público, assenta as bases e define os princípios fundamentais da função pública e o regime jurídico de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego público, com efeitos a partir da sua publicação no *Boletim Oficial*.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 25 de junho de 2024. — O Chefe da Divisão, Comissário da PN, *Raimundo Mendes Fernandes*

Extrato de Despacho n.º 83/GMAI/2024. — De S. Ex.^a o Ministro da Administração Interna,

De 13 de junho de 2024.

Sebastião Manuel Teixeira Pereira, Agente de 1ª Classe da Polícia Nacional, efetivo do Comando das Unidades Especiais, é exonerado do quadro do pessoal policial da Polícia Nacional, a seu pedido, ao abrigo do n.º 1 do artigo 72º, do Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, conjugado com o n.º 5 do artigo 94º da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março, que estabelece o regime jurídico de emprego público, assenta as bases e define os princípios fundamentais da função pública e o regime jurídico de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego público, com efeitos a partir da sua publicação no *Boletim Oficial*.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 25 de junho de 2024. — O Chefe da Divisão, Comissário da PN, *Raimundo Mendes Fernandes*

PARTE E

ORDEM PROFISSIONAL DE AUDITORES E CONTABILISTAS CERTIFICADOS

Conselho Directivo

Comunicação n.º 21/2024

Comunicado de falecimento

Foi com profunda dor e consternação que a OPACC- Ordem Profissional dos Auditores e Contabilistas Certificados de Cabo Verde tomou conhecimento do passamento físico do seu Membro-Fundador e Primeiro Bastonário, Dr. João Marcos Alves Mendes, ocorrido na madrugada deste domingo, 26 de maio de 2024, em Lisboa, vítima de doença prolongada.

O Mestre em Auditoria Interna e Controlo de Gestão, João Marcos Mendes, natural de São Vicente, nascido a 27 de novembro de 1952, detentor de um vasto curriculum, foi um dos principais impulsionadores da criação e organização da Ordem, que mereceu até ao último momento da vida toda a sua dedicação e sabedoria.

O malgrado desempenhou as funções de Presidente da Comissão Instaladora, de 2000 a 2005, de Bastonário da Ordem e do Conselho Directivo, de 2010 a 2015. Para além da permanente contribuição individual, em várias vertentes, para a OPACC, desempenhou as funções de Presidente do Conselho Técnico, de 2016 a 2018, e atualmente assumia a Presidência da Comissão Técnica de Auditoria.

Conhecido pela sua bondade e generosidade, como um profissional de alto gabarito, e como o classificou ontem um amigo de infância, “um homem com valores e de valor”, o Dr. João Marcos Alves Mendes começou a estudar contabilidade aos 12 anos de idade, enquanto aluno do Curso Geral de Comércio na Escola Industrial e Comercial do Mindelo, hoje EICM - Guilherme Dias Chantre, que completou em 1967, aos 14 anos de idade.

Para frequentar formação superior em Portugal, trabalhou como funcionário civil no Centro Financeiro do Exército Português (1971-73) e como técnico de receitas de tráfego na TAP Air Portugal (1973-83).

Completou o bacharelato em contabilidade no ISCAL-Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, em 1975, e a Licenciatura em Gestão de Empresas no ISE-Instituto Superior de Economia, em 1983. Na Price Waterhouse, entre outubro de 1983 e maio de 1984, frequenta formação em auditoria interna, auditoria financeira e formação em auditoria de sistemas processados em computador. Entre maio e novembro de 1984, frequenta um estágio de gestão da aviação, com a duração de 6 meses, na TAP Air Portugal, abrangendo as áreas Financeira, Comercial, Aprovisionamentos e Planeamento.

Regressou a Cabo Verde em Novembro de 1984. Admitido na TACV, em março do ano de 1985, é logo designado a chefiar o Serviço de Planeamento Económico-Financeiro e, a seguir, a dirigir a Divisão de Finanças (Direção Financeira e Administrativa), cargo no qual permanece

até novembro do ano de 1990. Nessa data, é designado Auditor Interno, com funções cumulativas de assessoria ao Diretor-geral, cargo que exerce por pouco tempo, pois, entretanto, é chamado a substituir o representante da TACV para Portugal e Espanha.

Entre janeiro de 1992 e março de 1993 retoma a função de representante da TACV para Portugal e Espanha. Entre abril de 1993 e junho de 1995, é nomeado assessor do Presidente do Conselho de Administração da TACV.

Em maio de 2001, após 28 anos de carreira, deixa de exercer funções executivas na aviação.

Entretanto, a partir de junho de 2001 assume plenamente a função de Managing Partner da AUDITEC-Auditores e Consultores-Sociedade de Auditores Certificados, Lda., que fundou na Cidade da Praia, e que presta serviços na área até os dias de hoje, e onde, até março de 2021, exercia atividade independente e consultor de gestão. Altura em que cedeu a empresa a título gratuito, aos colaboradores, na sequência de doença grave que o afligiu.

Estamos certos que o Dr. Mendes não morreu com os seus sonhos pois ficamos com as memórias dos seus anseios e realizações!

O Homem foi, mas a Obra fica eternamente nas nossas memórias coletivas!

Aos familiares, amigos, membros da OPACC, colaboradores da AUDITEC, o Conselho Directivo e os demais Órgãos da OPACC apresentam as mais sentidas condolências.

Que a sua alma descanse em paz.

Cidade da Praia, aos 27 de maio de 2024. — O Bastonário, *F.S. Correia Teixeira*

—o§o—

UNIVERSIDADE TÉCNICA DO ATLÂNTICO

Despacho n.º 018/Reitoria-UTA/2024

19 de junho de 2024

Ao abrigo da alínea p) do n.º 1 do Artigo 35º dos Estatutos da Universidade Técnica do Atlântico, é reconduzido o Sr. João Ildio da Cruz Tavares no cargo de Administrador da Universidade Técnica do Atlântico em regime de Comissão de Serviço.

O presente despacho produz efeitos a 1 de julho de 2024.

O Reitor, Assinado, *João do Monte Gomes Duarte*



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

incv

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde

C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150

Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28.º e 29.º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de publicação de associação n.º 307/2024:

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória se encontra exarado um registo de constituição de uma associação denominada "KRISTÃO KATÓLIKUS ORGANIZADUS PA BATISMO, RESPONSÁVEIS PA ANIMAÇÃO"262

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas

Extrato de publicação de associação n.º 307/2024:

O CONSERVADOR, VICTOR MANUEL FURTADO DA VEIGA

EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória dos Registos a meu cargo, encontra-se exarado um registo de constituição de uma associação denominada «KRISTÃO KÁTOLIKUS ORGANIZADUS PA BATÍSMO, RESPONSÁVEIS PA ANIMAÇÃO», contribuinte fiscal numero 593670396, pessoa coletiva sem fins lucrativos, com sede social em cidade de São Filipe, ilha do Fogo, constituída por tempo indeterminado, que será representada perante terceiros, em juízo e fora dele, pelo Presidente do Conselho da Direção, e tem como finalidade: a) Congregar no seu seio todos que queiram contribuir para o desenvolvimento da Associação e da comunidade, independentemente da sua convicção política ou religiosa; b) Criar espaço de diálogo, convivência e de irmandade entre os associados e a comunidade; c) Colaborar com a Igreja Católica, com as identidades desportivas, com as autoridades municipais, estatais e outras em tudo quanto diga respeito ao desenvolvimento da Associação e da comunidade; d) Contribuir para a dignificação dos seus membros e apoiar o seu desenvolvimento intelectual, cívico, moral, religioso e físico; e) Estabelecer e desenvolver relações de cooperação e intercâmbio com associações congêneres nacionais e internacionais; f) Promover e elaborar planos e projetos integrados para o desenvolvimento da comunidade; g) Contribuir e participar em ações e programas que visam o desenvolvimento do desporto, da cultura e do ambiente.

TITULARES DOS ÓRGÃOS DESIGNADOS:

Conselho de Direção:

- Presidente: Adilson Lopes Correia Spinola NIF: 104829893
- Vice-Presidente: Angelo Florentino Fernandes Rodrigues NIF: 130825581;
- Secretário: Mauro Silva Tavares Pires NIF: 153696907;
- Tesoureiro: Anilton Tavares Alves Mendes NIF: 115659501;
- Vogal: Telmo Samy Amado Mendes NIF: 138886008;

Conselho Fiscal:

- Presidente: Rolando César Pina Barbosa Ribeiro NIF: 106937502;
- Vice-Presidente: Maury Lopes Fernandes NIF: 140013652;
- Secretário: Djeison Jorge Brandao Mendes NIF: 184646901;

Mesa de Assembleia Geral:

- Presidente: Dionísio Eduardo Gonçalves Fernandes NIF: 116989343;
 - Vice-Presidente: Tiago Alberto Lopes Gomes NIF: 111466644;
 - Secretário: Aidmir Sandy Sowora Ines Barbosa NIF: 132852039
- DURAÇÃO DO MANDATO: Dois (2) anos.

Está conforme.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos 21 de junho de 2024. — O Conservador substituto, *Manuel António Pina Rodrigues Rosa*



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INC
V

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde

C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150

Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28.º e 29.º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.